DECRETO Nº 33

de 26 de maio de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 14 Lei Municipal n° 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1° Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103013042.021 -319011.....R$ 600.000,00
103013042.020-319013.....R$ 20.000,00
08.01 GERÊNCIA DE OBRAS
041224012.044-319011.....R$ 150.000,00
02.01 - GABINETE
041222012.002 - 319011.....R$ 250.000,00

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103013042.021 -339030.....R$ 600.000,00
103013042.012-449051.....R$ 20.000,00
05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO.
123613012.013 -339030.....R$ 400.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 26 DE MAIO DE 2008

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 33/2008 - 26 de maio de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em